

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 535/GP/PMMN/2014**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,  
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**


**Artigo 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0017 – CONST DE PRÉDIOS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R\$ **509.999,49(Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reias, Quarenta e Nove Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0017.1172 –CONST. DE QUADRA ESC. COBERTA E.M.E.F. MÁRIO PALMÉRIO.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
R\$: 509.999,48(Quinhentos e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reias, Quarenta e Nove Centavos).

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **509.999,49(Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reias, Quarenta e Nove Centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme Termo de Compromisso nº PAC207058/2013 do FNDE.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

  
**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 18/02/14  
19/03/14  
  
**Kátia Cosmo de Melo**  
Chefe de Gabinete/Itirino  
Port. 055/GAB/2014